



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem de Serviço nº01 /2024

São Vicente do Sul, 08 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, professora Rosani Kozorosky Palmeiro, nomeada pela Portaria nº 017/2021 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 041/24- Suspensão das aulas e Decreto nº 050 nº - Situação de Emergência no município, determina que nas escolas da Rede Municipal de Ensino nos dias:

30 de abril/2024  
06 de maio/2024  
07 de maio/2024

Os professores das escolas da Rede Municipal de Ensino não terão prejuízo na sua efetividade, motivo às aulas estarem suspensas conforme decretos acima citados.

Fica ainda determinado que todos os professores deverão recuperar as aulas que não foram ministradas nestes dias.

A partir do funcionamento de todas as escolas no dia 08 de maio, os professores que continuam sem condições de acesso a escola, terão falta justificada sem prejuízo financeiro, mediante compensação de jornada.

Determina ainda que durante o período de 06 a 10 de maio ficam suspensas o gozo das horas atividades devido ao estado de calamidade e emergência, para suprir a falta de profissionais nas atividades nas escolares.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

De ciência a todos os Servidores da Rede Municipal de Ensino.

Rosani Kozoroski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021

São Vicente do Sul, 08 de maio de 2024.